

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 153 de seu Regimento Interno, **APROVA**, à unanimidade, na 189ª Sessão Ordinária, ocorrida em 24 de abril de 2018, proposta de ASSENTO apresentada pelo Conselheiro José Demóstenes de Abreu.

ASSENTO CSMP nº 002/2018

A aferição da pontuação meritória prevista pela Resolução CSMP nº 001/2012, na hipótese do artigo 19, VI, em razão da atuação do Promotor de Justiça na execução de Projeto Especial, será conforme sua menor ou maior contribuição no resultado final objetivado pelo projeto.

Palmas, 26 de abril de 2018.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

José Demóstenes de Abreu
Membro

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

Alcir Raineri Filho
Membro